



www.pentagonotrustee.com.br

NEOENERGIA S.A.

006ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2020

1. PARTES

EMISSORA	NEOENERGIA S.A.
CNPJ	01.083.200/0001-18
COORDENADOR LÍDER	BB-Banco de Investimento S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	NEOE16
DATA DE EMISSÃO	15/06/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2029
VOLUME TOTAL PREVISTO**	802.746.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	802.746
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,0700% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	"4.1 Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria MME 364, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais, caso emitidas) destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação de usina

	<p>hidrelétrica, parques eólicos e ativos de transmissão, conforme o caso, descritos no Anexo III da presente Escritura, para as quais as sociedades controladas pela Emissora e indicadas no Anexo III (“Detentoras dos Projetos”) possuam, ou venham a possuir, conforme as normas atualmente em vigor, licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válida, vigente e/ou eficaz, conforme o caso (“Projetos”) e, quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso. 4.1.1 Os recursos adicionais necessários à conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora, da respectiva Detentora do Projeto e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora e/ou da respectiva Detentora do Projeto. 4.1.2 Para fins do disposto na Cláusula 4.1. acima, entende-se por “recursos líquidos” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, notificação discriminando tais custos em até 30 (trinta) dias corridos da utilização dos recursos.”</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</p>	<p>AAA Standard & Poor's</p>

2ª SÉRIE

<p>CÓDIGO DO ATIVO</p>	<p>NEOE26</p>
<p>DATA DE EMISSÃO</p>	<p>15/06/2019</p>
<p>DATA DE VENCIMENTO</p>	<p>15/06/2033</p>
<p>VOLUME TOTAL PREVISTO**</p>	<p>491.703.000,00</p>
<p>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</p>	<p>1.000,00</p>
<p>QUANTIDADE PREVISTA**</p>	<p>491.703</p>
<p>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</p>	<p>IPCA</p>
<p>REMUNERAÇÃO VIGENTE</p>	<p>IPCA + 4,2200% a.a.</p>
<p>ESPÉCIE</p>	<p>QUIROGRAFÁRIA</p>

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	<p>"4.1 Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, das Portarias de Enquadramento, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria MME 364, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais, caso emitidas) destinar-se-á a pagamentos futuros ou reembolso de gastos que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação de usina hidrelétrica, parques eólicos e ativos de transmissão, conforme o caso, descritos no Anexo III da presente Escritura, para as quais as sociedades controladas pela Emissora e indicadas no Anexo III ("Detentoras dos Projetos") possuam, ou venham a possuir, conforme as normas atualmente em vigor, licença ambiental prévia, de instalação e/ou de operação, conforme aplicável, válida, vigente e/ou eficaz, conforme o caso ("Projetos") e, quando não destinados diretamente para o que foi descrito acima, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso. 4.1.1 Os recursos adicionais necessários à conclusão dos Projetos poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora, da respectiva Detentora do Projeto e/ou de financiamentos a serem contratados, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora e/ou da respectiva Detentora do Projeto. 4.1.2 Para fins do disposto na Cláusula 4.1. acima, entende-se por "recursos líquidos" os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, notificação discriminando tais custos em até 30 (trinta) dias corridos da utilização dos recursos."</p>
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	AAA Standard & Poor's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br**Conforme previsto na Data de Emissão

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2020 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2020		37,60	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2020		38,98	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2020

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	802.746	802.746	0
2	491.703	491.703	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 20/04/2020, foi aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a alteração do n mero mínimo de reuniões ordinárias anuais do Conselho de Administração, que passa a ser de 8 (oito) reuniões, conforme proposta da Administração da Companhia.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas Assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato relevante em 17/02/2020: Pedido de adesão ao Programa de DR (Latibex).

Fato relevante em 21/02/2020: Contratação Formador de Mercado.

Fato Relevante em 15/07/2020: Contratação de instrumento financeiro (Equity Swap) para proteger a companhia da volatilidade de preço de suas ações no contexto da obrigação assumida em seu Programa de Incentivo de Longo Prazo

Fato Relevante em 04/12/2020: Neoenergia vence Leilão da CEB-D.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	Limite <= 4,0 Apurado = 3,01 Atendido	N/A	Limite <= 4,0 Apurado = 2,79 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Monitoramento@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
--	------------------------

Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de"</i>	Item 9 deste relatório

<i>conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	
--	--

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagontrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

EMISSORA	CALANGO 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	43.500.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	43.500
DATA DE VENCIMENTO	27/06/2028
REMUNERAÇÃO	IPCA + 8,7345% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000 e 100.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2019 e 15/10/2021, respectivamente
REMUNERAÇÃO	119% da Taxa DI e IPCA + 6,7548% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	590.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000.000 e 90.000.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2020 e 15/01/2022, respectivamente
REMUNERAÇÃO	121% da Taxa DI e IPCA + 6,1827% a.a., respectivamente
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ELEKTRO REDES S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	260.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	260.000
DATA DE VENCIMENTO	04/05/2022
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,90% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	LAGOA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	46.210.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	46.210
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2029
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,3287% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	TERMOPERNAMBUCO S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	800.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	12.450, 55.550 e 12.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2017, 15/12/2019 e 15/12/2021, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a., 100% da Taxa DI + 0,95% a.a., e IPCA + 7,15% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	NORTE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	700.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança Bancária, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	700.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,25% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	INADIMPLÊNCIA NÃO PECUNIÁRIA

Notas Promissórias

EMISSORA	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	325.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	168 e 157, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	04/02/2021 e 10/08/2022, respectivamente
REMUNERAÇÃO	121,00% da Taxa DI e 122,60% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	NORTE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	300.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	02
DATA DE VENCIMENTO	02/06/2020
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,95% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

